Regimento da Secretaria de Comunicação Institucional da FEEC - UNICAMP

A criação desta secretaria foi aprovada em reunião da Câmara de Administração da Unicamp, em sua 354ª Sessão, realizada em 07.04.20, na revisão da Certificação e Organograma da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Processo nº 01-P-13864/2001.

CAPÍTULO 1: DOS OBJETIVOS

Artigo 1º. A Secretaria de Comunicação Institucional da FEEC, doravante denominada SCI, é uma célula do Setor de Apoio à Pesquisa dentro da Coordenadoria de Extensão, Pesquisa e Biblioteca com o propósito de estabelecer estratégias de comunicação com a comunidade interna e externa à FEEC, auxiliando na divulgação dos resultados da faculdade bem como zelando pela sua identidade visual e relações públicas.

Artigo 2º. A SCI tem como missão fomentar a percepção de que a FEEC é uma instituição moderna, de alta tecnologia, acessível e que traz retorno à sociedade.

Artigo 3º. A SCI tem como objetivos específicos:

I. Aumentar a visibilidade da FEEC perante a comunidade externa
II. Valorizar e divulgar as produções da comunidade acadêmica
III. Promover interação e comunicação entre a comunidade interna
IV. Gerenciar comunicados e campanhas de divulgação para a comunidade interna e externa
V. Aumentar as possibilidades de estabelecer parcerias com o setor produtivo
VI. Criar estratégias de atração de discentes e pesquisadores para a FEEC
VII. Apoiar toda a comunidade na produção e divulgação de conteúdo publicitário
VIII. Criar a zelar pela identidade visual e relações públicas da FEEC

CAPÍTULO 2: DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º. A SCI será constituída pelos seguintes membros:

I. AT de Apoio à Pesquisa
II. Secretário da Diretoria
III. Profissional de TIC

Artigo 5º. A SCI está sob a coordenação do(a) Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa.

Artigo 6º. Além dos membros citados acima, a SCI poderá contar com bolsistas e estagiários, sob coordenação de qualquer membro acima citado.

CAPÍTULO 3: DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º. Cabe à SCI a administração do site institucional e das redes sociais da FEEC (Facebook, Instagram, LinkedIn, Alumni, Youtube, Flickr), tanto no que diz respeito à atualização dos conteúdos quanto à estrutura e manutenção de suas funcionalidades.

Artigo 8º. Cabe à SCI a seleção, elaboração de materiais gráficos e edição dos pedidos de divulgação encaminhados à Secretaria de Comunicação, seguindo as orientações do documento Plano de Comunicação da FEEC, que é atualizado anualmente conforme os objetivos do plano estratégico da FEEC.

Artigo 9º. Cabe à SCI zelar pela comunicação interna da FEEC, através da divulgação de comunicados institucionais e de notícias referentes à comunidade.

Artigo 10º. Cabe à SCI manter o registro de dados e indicadores da FEEC, a fim de compor um acervo para consulta de toda a comunidade.

Parágrafo Único. A SCI se responsabiliza por centralizar os indicadores da FEEC devidamente informados pelas respectivas áreas, sendo a coleta e a veracidade das respectivas informações de responsabilidade de cada setor.

Artigo 11º. Cabe à SCI a responsabilidade pelo acompanhamento das transmissões streaming de eventos, juntamente ao setor Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

Artigo 12º. Cabe à SCI coordenar estratégias de divulgação científica da comunidade acadêmica, promovendo as pesquisas produzidas na faculdade para a comunidade externa.

Artigo 13º. Cabe à SCI o apoio na divulgação de eventos promovidos na FEEC.

Artigo 14º. Cabe à SCI fornecer assessoria de imprensa aos pesquisadores, em parceria com a Secretaria Executiva de Comunicação (SEC) da Unicamp.

Artigo 15º. Cabe à SCI fornecer instruções para outros setores da FEEC sobre diretrizes para comunicados institucionais e padronização da marca.

CAPÍTULO 4: DA OPERAÇÃO

Artigo 16º. A fim de cumprir com os objetivos e atribuições definidos, a SCI se apoiará em um conjunto de documentos que definirão suas estratégias e metas para o próximo ano.

I. O plano estratégico anual de divulgação, elaborado em parceria com a diretoria, chefes de departamento e representantes das entidades estudantis;

II. Calendário Institucional da FEEC;

III. Relatório de atividades, contendo os indicadores anuais da Secretaria de Comunicação Institucional;

IV. Lista de contatos de parceiros e colaboradores institucionais da FEEC;

V. Manual da Marca